

MENSAGEM Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

À Sua Excelência o Senhor

César Augusto de Paiva Maia

Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores,

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a concessão de reajuste do piso nacional do magistério e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei trata sobre o reajuste do piso salarial do magistério municipal em 6,27%, reajuste fixado para o ano de 2025, conforme determina a Lei Federal n. 11.738/2008.

A valorização salarial de docentes, além de estar prevista na Lei do Piso (Lei n. 11.738/2008), também é assegurada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (art. 67, § 2º) e pelo Plano Nacional de Educação (PNE, Lei n.º 13.005/2014 – Meta 18). Essas legislações, fruto de ampla participação popular, formam o alicerce da política educacional brasileira e têm como objetivo impulsionar o país a um novo e melhor patamar de desenvolvimento.

A Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23/12/2024, publicada na edição 247 do Diário Oficial da União, de 24/12/2024, atualizou o piso do magistério para 2025 em 6,27%, resultado da regra de atualização expressa no artigo 5º da Lei nº 11.738/2008, que garante o reajuste anual com base na diferença do Valor Anual por Aluno (VAAF-FUNDEB) dos dois anos anteriores. A constitucionalidade da lei, incluindo os reajustes obrigatórios, foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Assim, na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável, solicito ainda que seja votado em regime de URGENTE, URGENTÍSSIMO, aproveito para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.



RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ

Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM...
RECEBIDO

Data: 24/02/2025

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /2025.

Concede reajuste do piso salarial do Magistério do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os vencimentos atuais dos Profissionais do Magistério da Educação Básica de Parnamirim/RN, constantes na Lei Complementar nº 059, de 12 de julho de 2012, ficam reajustados no valor de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento).

Parágrafo único. Os efeitos financeiros desta lei retroagirão a contar de 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a publicar a respectiva atualização remuneratória, por Decreto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 24/07/2025

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR

Lista de atualização do salário do magistério do município de Parnamirim

NE1	2024	%	2025
A	R\$ 3.356,61	6,27%	R\$ 3.567,07
B	R\$ 3.457,30	6,27%	R\$ 3.674,08
C	R\$ 3.558,00	6,27%	R\$ 3.781,09
D	R\$ 3.658,69	6,27%	R\$ 3.888,09
E	R\$ 3.759,38	6,27%	R\$ 3.995,09
F	R\$ 3.860,09	6,27%	R\$ 4.102,12
G	R\$ 3.960,78	6,27%	R\$ 4.209,13
H	R\$ 4.061,49	6,27%	R\$ 4.316,15
I	R\$ 4.162,20	6,27%	R\$ 4.423,17
J	R\$ 4.262,91	6,27%	R\$ 4.530,19

Graduação	2024	%	2025
A	R\$ 3.692,27	6,27%	R\$ 3.923,78
B	R\$ 3.803,05	6,27%	R\$ 4.041,50
C	R\$ 3.913,81	6,27%	R\$ 4.159,21
D	R\$ 4.024,59	6,27%	R\$ 4.276,93
E	R\$ 4.135,29	6,27%	R\$ 4.394,58
F	R\$ 4.246,11	6,27%	R\$ 4.512,34
G	R\$ 4.356,89	6,27%	R\$ 4.630,07
H	R\$ 4.467,65	6,27%	R\$ 4.747,78
I	R\$ 4.578,39	6,27%	R\$ 4.865,45
J	R\$ 4.689,20	6,27%	R\$ 4.983,22

Especialização	2024	%	2025
A	R\$ 4.246,10	6,27%	R\$ 4.512,33
B	R\$ 4.373,49	6,27%	R\$ 4.647,70
C	R\$ 4.500,85	6,27%	R\$ 4.783,06
D	R\$ 4.628,28	6,27%	R\$ 4.918,47
E	R\$ 4.755,65	6,27%	R\$ 5.053,83
F	R\$ 4.883,03	6,27%	R\$ 5.189,20
G	R\$ 5.010,41	6,27%	R\$ 5.324,56
H	R\$ 5.137,78	6,27%	R\$ 5.459,92
I	R\$ 5.265,16	6,27%	R\$ 5.595,28
J	R\$ 5.392,57	6,27%	R\$ 5.730,68

Mestrado	2024	%	2025
A	R\$ 4.615,29	6,27%	R\$ 4.904,67
B	R\$ 4.753,79	6,27%	R\$ 5.051,85
C	R\$ 4.892,29	6,27%	R\$ 5.199,04
D	R\$ 5.030,71	6,27%	R\$ 5.346,13
E	R\$ 5.169,16	6,27%	R\$ 5.493,26
F	R\$ 5.307,60	6,27%	R\$ 5.640,38
G	R\$ 5.446,11	6,27%	R\$ 5.787,58
H	R\$ 5.584,51	6,27%	R\$ 5.934,66
I	R\$ 5.722,96	6,27%	R\$ 6.081,79
J	R\$ 5.861,45	6,27%	R\$ 6.228,96

Doutorado	2024	%	2025
A	R\$ 5.538,41	6,27%	R\$ 5.885,67
B	R\$ 5.704,57	6,27%	R\$ 6.062,24
C	R\$ 5.870,70	6,27%	R\$ 6.238,79
D	R\$ 6.036,86	6,27%	R\$ 6.415,37
E	R\$ 6.203,03	6,27%	R\$ 6.591,96
F	R\$ 6.369,18	6,27%	R\$ 6.768,53
G	R\$ 6.535,34	6,27%	R\$ 6.945,10
H	R\$ 6.701,47	6,27%	R\$ 7.121,65
I	R\$ 6.867,64	6,27%	R\$ 7.298,24
J	R\$ 7.033,78	6,27%	R\$ 7.474,79

Estudo de Impacto da atualização do salário dos profissionais do magistério de Parnamirim	
R\$	517.916,11

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

RECEBIDO

Data: 04/09/2025

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO